



08 A 19 DE ABRIL

VENDAS: www.connectleiloes.com.br



SHOPPING
SINDI
Cerrado
& AMIGOS



CATÁLOGO VIRTUAL



SHOPPING SINDI *Cerrado* & AMIGOS

OFERTA ESPECIAL
ASPIRAÇÕES, EMBRIÕES E SÊMEN
SINDI PO COM PREÇO FIXO

VENDAS: www.connectleiloes.com.br

CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

36 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+24 PARCELAS)

24 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+12 PARCELAS)

5%
DESCONTO

12 PARCELAS
(INDIVIDUAIS IGUAIS)

8%
DESCONTO

PAGAMENTO
À VISTA

12%
DESCONTO

REALIZAÇÃO:



62 98127.8178

LEILOEIRA:



43 3372.1111
43 99179.6669

AVALIAÇÃO



Sindi Cerrado

BETA FIV DA 3 BARRAS

RG (DOADORA): **OSSP 23** • BETA (DOADORA): **A2A2**

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

TABAJARA D

PÉROLA DA AJCF

RITA D

OFÍCIO

SUSPIRO-E

JANGADA

TRIAGE FIV DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BARAÚNA DA ESTIVA

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 8,98 • DECA: 2

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
96,96	15,64	0,57	4,36	10,35	1,67	23,5

VALOR:

R\$ 450,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Pé no Mato

ADA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG (DOADORA): **BJMS 75** • BETA (DOADORA): **A1A2**

ÍNDIO DA ESTIVA

ÁRIES FIV AJCF

QUIRANA D

XILON DA ESTIVA

ESTILO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PÉROLA DA AJCF

FLOR FIV AJCF

BÚZIO DA ESTIVA

JADE DA ESTIVA

ELEGÂNCIA DA ESTIVA

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 8,26 • DECA: 2

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
105,58	17,83	0,57	4,49	10,35	1,75	17,42

VALOR:

R\$ 450,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

CERTEZA FIV

RG (DOADORA): **GABY 82** • BETA (DOADORA): **A2A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

ERVILHA CAMPARINO

CIBORG DA ASA BRANCA

CALABRESA CAMPARINO

RAJA DENTINHA

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 11,76 • DECA: 1

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
88,7	19,89	0,49	5,01	8	1,79	14,6

VALOR:

R\$ 450,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

MUSA FIV DA ESTIVA

RG (DOADORA): **AJCA 4173** • BETA (DOADORA): **A2A2**

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

GUEIXA FIV DA ESTIVA

ÍNDIO DA ESTIVA

BAUXITA FIV AJCF

SAROVA D

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 2,63 • DECA: 4

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
71,34	16,1	0,43	3,75	6,2	1,4	9,88

VALOR:

R\$ 400,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi Pé no Mato

POLATA DA ESTIVA

RG (DOADORA): **AJCA 5537** • BETA (DOADORA): **A2A2**

UNIVALE FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

JUNDU DA ESTIVA

BARCELOS DO ACS

ELISA FIV CARIRI

CACHOEIRINHA

VELUDO-E

ALFERES P

REVOLTA P

FRIDA CARIRI

IANQUE DA ESTIVA

CARMITA CARIRI

BAMBINA-E

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 4,27 • DECA: 4

VALOR:

R\$ 400,00 x 36 PARCELAS

SINDI
PÉ NO MATO



Sindi Cerrado

DUQUESA PORANGABA

RG (DOADORA): **HLCS 117** • BETA (DOADORA): **A2A2**

BANGUE DA ESTIVA

HERÓI DA ESTIVA

TABA DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

ORGANDI DA ESTIVA

DUPLICATA DA ESTIVA

UTINGA

OFÍCIO

SUSPIRO-E

JANGADA

BRUNILDA PORANGABA

HUMORADO D

RITA D

FLORISTA D

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 3,16 • DECA: 4

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
69,19	15,01	0,4	3,24	7,56	1,64	7,16

VALOR:

R\$ 350,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

HUMA DA 3 BARRAS

RG (DOADORA): OSSP 269

UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

OFÍCIO

SUSPIRO-E

JANGADA

TRIAGE FIV DA ESTIVA

BALUARTE DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

BARAÚNA DA ESTIVA

X

LIVRE ACASALAMENTO

iABCZ: 8,92 • DECA: 2

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
75,67	17,48	0,39	4,32	6,59	1,52	14,64

VALOR:

R\$ 350,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

BELA FIV PÉ DA SERRA
X QUERENTE DA ESTIVA

RG (DOADORA): **JMAD 43** • BETA (DOADORA): **A1A2**

REGISTRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

X

QUERENTE DA ESTIVA

ABA

HERESIA DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 8,89 • DECA: 2

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
67,03	14,7	0,48	3,58	5,05	1,11	9,49

iABCZ (touro): 25,70 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 17,29 • DECA: 1

04 EMBRIÕES SEXADOS DE FÊMEA

RJBS 31 FIV JAUQUARA
X MELCHIOR FIV DA ESTIVA

RG (DOADORA): **RJBS 31** • BETA (DOADORA): **A1A2**

EVERED DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

RJBS 31 FIV JAUQUARA

X

MELCHIOR FIV DA ESTIVA

SOMARIA DA ESTIVA

IBATIBA FIV DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 0,69 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
108,42	16,68	0,57	3,42	6,82	1,05	9,41

iABCZ (touro): 6,2 • DECA: 3

iABCZ (ventre): 3,44 • DECA: 4

02 EMBRIÕES SEXADOS DE FÊMEA

VALOR:

R\$ 350,00 x 36 PARCELAS



PACOTE DE EMBRIÕES

Sindi Cerrado

RJBS 31 FIV JAUQUARA
X CANRY FIV BAGUASSÚ

RG (DOADORA): **RJBS 31** • BETA (DOADORA): **A1A2**

EVERED DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

RJBS 31 FIV JAUQUARA



CANRY FIV BAGUASSÚ

SOMARIA DA ESTIVA

FORTUNA FIV AJCF

iABCZ (doadora): 0,69 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
108,42	16,68	0,57	3,42	6,82	1,05	9,41

iABCZ (touro): 13,81 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 7,25 • DECA: 2

04 EMBRIÕES SEXADOS DE FÊMEA

BELA FIV PÉ DA SERRA
X QUERENTE DA ESTIVA

RG (DOADORA): **JMAD 43** • BETA (DOADORA): **A1A2**

REGISTRO DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA



QUERENTE DA ESTIVA

ABA

HERESIA DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 8,89 • DECA: 2

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
67,03	14,7	0,48	3,58	5,05	1,11	9,49

iABCZ (touro): 25,7 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 17,29 • DECA: 1

02 EMBRIÕES SEXADOS DE FÊMEA

VALOR:

R\$ 350,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

ZULICA FIV MORRO DO CRUZEIRO

X ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO

• RG (DOADORA): **BJMS 178** • BETA (DOADORA): **A2A2** •

UNIVALE FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

**ZULICA FIV MORRO
DO CRUZEIRO**

BULDOGUE AJCF

ZULEICA DA ESTIVA

TENTAÇÃO FIV DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO
DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

ABA

iABCZ (doadora): 6,71 • DECA: 3

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
91,57	17,82	0,55	4,29	7,06	1,37	10,84

iABCZ (touro): 17,3 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 12 • DECA: 1

VALOR:

R\$ 500,00 x 36 PARCELAS



PACOTE DE EMBRIÕES

Sindi Cerrado

**CHARMOSA P
x LUGANO DA ESTIVA**

RG (DOADORA): **POP 1838** • BETA (DOADORA): **A1/A2**

VELUDO-E

GUERREIRO DA ESTIVA

CHARMOSA P



LUGANO DA ESTIVA

NAJA P

GARRUCHA FIV DA ESTIVA

iABCZ: 2,16 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
78,45	14,26	-----	3,8	26,23	4,77	44,64

iABCZ (touro): 9,58 • DECA: 2

iABCZ (prenhez): **5,87** • DECA: **3**

08 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**PÉTALA FIV MORRO DO CRUZEIRO
x JIRAU DA ESTIVA**

RG (DOADORA): **BJMS 43** • BETA (DOADORA): **A2/A2**

UNICEFANO DA ESTIVA

FANTOCHE MAAS

**PÉTALA FIV MORRO
DO CRUZEIRO**



JIRAU DA ESTIVA

CAMPINA FIV OT

PETECA DA ESTIVA

iABCZ: 17,99 • DECA: 1

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
87,9	12,14	-----	2,99	19,38	2,67	24,39

iABCZ (touro): 15,56 • DECA: 1

iABCZ (prenhez): **16,77** • DECA: **1**

03 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

VALOR:

R\$ 620,00 x 36 PARCELAS



PACOTE DE EMBRIÕES

Sindi Cerrado

**RJBS 31 FIV JAUQUARA
x CANRY FIV BAGUASSÚ**

RG (DOADORA): **RJBS 31** • BETA (DOADORA): **A1A2**

EVERED DA ESTIVA

ARCANJO PORANGABA

RJBS 31 FIV JAUQUARA x CANRY FIV BAGUASSÚ

SOMARIA DA ESTIVA

FORTUNA FIV AJCF

iABCZ (doadora): 0,69 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
108,42	16,68	0,57	3,42	6,82	1,05	9,41

iABCZ (touro): 13,81 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 7,25 • DECA: 2

04 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**BELA FIV PÉ DA SERRA
x MOGLI FIV DA ESTIVA**

RG (DOADORA): **JMAD 43** • BETA (DOADORA): **A1A2**

REGISTRO DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA x MOGLI FIV DA ESTIVA

ABA

GRISELDA FIV AJCF

iABCZ (doadora): 8,89 • DECA: 2

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
67,03	14,7	0,48	3,58	5,05	1,11	9,49

iABCZ (touro): 5,06 • DECA: 3

iABCZ (ventre): 6,97 • DECA: 3

01 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**RJBS 31 FIV JAUQUARA
x JUNDU DA ESTIVA**

RG (DOADORA): **RJBS 31** • BETA (DOADORA): **A1A2**

EVERED DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

RJBS 31 FIV JAUQUARA x JUNDU DA ESTIVA

SOMARIA DA ESTIVA

ELISA FIV CARIRI

iABCZ (doadora): 0,69 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
108,42	16,68	0,57	3,42	6,82	1,05	9,41

iABCZ (touro): 2,44 • DECA: 4

iABCZ (ventre): 1,56 • DECA: 5

05 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

VALOR:

R\$ **450,00** x 36 PARCELAS

**CLIQUE
AQUI**



**PARA VER O
VÍDEO DO LOTE**

PACOTE DE EMBRIÕES

Sindi Cerrado

**BELA FIV PÉ DA SERRA
X JIRAU DA ESTIVA**

RG (DOADORA): JMAD 43 • BETA (DOADORA): A1A2

REGISTRO DA ESTIVA x ABA

FANTOCHE MAAS x PETECA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA X JIRAU DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 8,89 • DECA: 2

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
67,03	14,7	0,48	3,58	5,05	1,11	9,49

iABCZ (touro): 15,56 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 12,22 • DECA: 1

04 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**RJBS 31 FIV JAUQUARA
X MELCHIOR FIV DA ESTIVA**

RG (DOADORA): RJBS 31 • BETA (DOADORA): A1A2

EVERED DA ESTIVA x SOMARIA DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA x IBATIBA FIV DA ESTIVA

RJBS 31 FIV JAUQUARA X MELCHIOR FIV DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 0,69 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
108,42	16,68	0,57	3,42	6,82	1,05	9,41

iABCZ (touro): 6,2 • DECA: 3

iABCZ (ventre): 3,44 • DECA: 4

04 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**BETA FIV DA 3 BARRAS
X XILON DA ESTIVA**

RG (DOADORA): OSSP 23 • BETA (DOADORA): A2A2

BULDOGUE AJCF x TRIAGE FIV DA ESTIVA

ÁRIES FIV AJCF x PROVA DA ESTIVA

BETA FIV DA 3 BARRAS X XILON DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 8,98 • DECA: 2

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
96,96	15,64	0,57	4,36	10,35	1,67	23,5

iABCZ (touro): 13,88 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 11,43 • DECA: 1

03 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**GRUTA FIV OT-2
X JIRAU DA ESTIVA**

RG (DOADORA): BULS 264

GUERREIRO DA ESTIVA x VIZAGEM DA ESTIVA

FANTOCHE MAAS x PETECA DA ESTIVA

GRUTA FIV OT-2 X JIRAU DA ESTIVA

iABCZ (doadora): 2,09 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARCAÇA - DOADORA						
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
67,27	14,75	0,42	3,56	5,3	1,16	7,55

iABCZ (touro): 15,56 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 8,82 • DECA: 2

01 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

VALOR:

R\$ **540,00** x 36 PARCELAS

**CLIQUE
AQUI**



**PARA VER O
VÍDEO DO LOTE**

PACOTE DE EMBRIÕES

Sindi Cerrado

**RJBS 31 FIV JAUQUARA
x JUNDU DA ESTIVA**

RG (DOADORA): **RJBS 31** • BETA (DOADORA): **A1A2**

EVERED DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

RJBS 31 FIV JAUQUARA



JUNDU DA ESTIVA

SOMARIA DA ESTIVA

ELISA FIV CARIRI

iABCZ (doadora): 0,69 • DECA: 5

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
108,42	16,68	0,57	3,42	6,82	1,05	9,41

iABCZ (touro): 2,44 • DECA: 4

iABCZ (ventre): 1,56 • DECA: 5

07 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

**BELA FIV PÉ DA SERRA
x FANTOCHE MAAS**

RG (DOADORA): **JMAD 43** • BETA (DOADORA): **A1A2**

REGISTRO DA ESTIVA

BARALHO

BELA FIV PÉ DA SERRA



FANTOCHE MAAS

ABA

FACHADA

iABCZ(doadora): 8,89 • DECA: 2

AVALIAÇÃO DE CARÇAÇA				DOADORA		
AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
67,03	14,7	0,48	3,58	5,05	1,11	9,49

iABCZ (touro): 13,63 • DECA: 1

iABCZ (ventre): 11,26 • DECA: 1

03 EMBRIÕES CONVENCIONAIS

VALOR:

R\$ 400,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado

ADA FIV MORRO DO CRUZEIRO

X DENOVO 14370 MOSAIC-ET

RG (DOADORA): **BJMS 75** • BETA (DOADORA): **A1A2**

ÁRIES FIV AJCF

XILON DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

**ADA FIV MORRO
DO CRUZEIRO**

BULDOGUE AJCF

FLOR FIV AJCF

JADE DA ESTIVA

X

**DENOVO 14370
MOSAIC-ET**

iABCZ(doadora): 8,26 • DECA: 2

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
105,58	17,83	0,57	4,49	10,35	1,75	17,42

VALOR:

R\$ 300,00 x 36 PARCELAS



Sindi Cerrado / Sindi 3 Poderes

ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 80 • Nasc.: 11/08/2019 • Macho • **A2A2**

XEXÉU DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

ABA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BEM-AMADO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

ZAGA DA ESTIVA

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

TAMBAQUI

ABA

NAJA P

iABCZ: 17,3 • DECA: 1

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
131,73	15,39	0,58	3,71	11,29	1,32	16,48

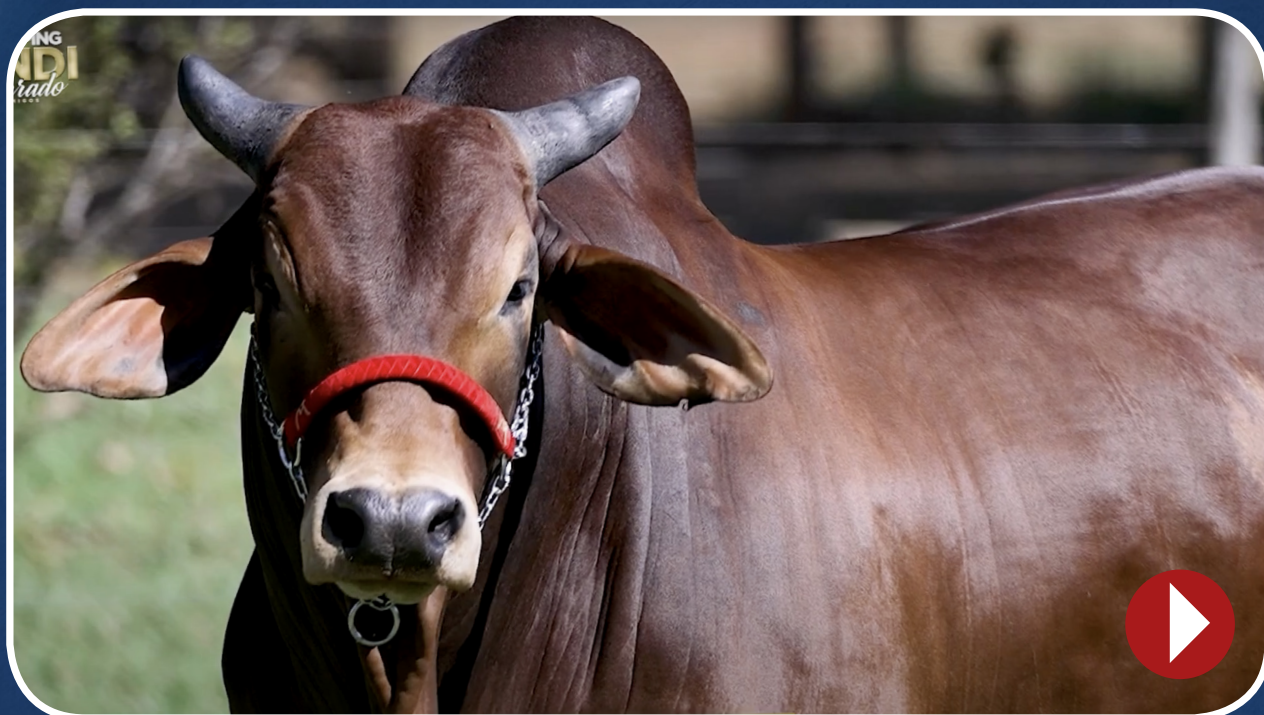
PACOTES DE SÊMEN:

100 DOSES - R\$ **30,00**/DOSE

x 10 PARCELAS



Alta



Sindi Cerrado / Sindi 3 Poderes

ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 80 • Nasc.: 11/08/2019 • Macho • **A2A2**

XEXÉU DA ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

ABA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BEM-AMADO DA ESTIVA

HERESIA DA ESTIVA

ZAGA DA ESTIVA

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

TAMBAQUI

ABA

NAJA P

iABCZ: 17,3 • DECA: 1

AOL	AOL/100	RATIO	MAR	EGS	EGS/100	EGP8
131,73	15,39	0,58	3,71	11,29	1,32	16,48

PACOTES DE SÊMEN (SEXADOS):

10 DOSES - R\$ **350,00**/DOSE

x 10 PARCELAS



Alta





SHOPPING SINDI Cerrado & AMIGOS

OFERTA DE SÊMEN

LOTE	TIPO	QTDE:	TOURO	SÉRIE	RGD	PAI	MÃE	AVÔ MATERNO	iABCZ	DECA	VALOR / PARCELAS	
100	CONVENCIONAL	1 DOSE	GUERREIRO AJCF	AJCF	712	UNIVALE FIV DA ESTIVA	QUIMERA DA ESTIVA	FAMOSO DA ESTIVA	7,99	2	R\$ 500,00	10x
101	SEXADO FÊMEA	1 DOSE	BULDOGUE AJCF	AJCF	130	QUERENTE DA ESTIVA	PEROLA DA AJCF	TABAJARA D	8,08	2	R\$ 400,00	10x
102	CONVENCIONAL	1 DOSE	SUSPIRO-E	EMGS	405	OFICIO	JANGADA	FIORINO	-12,04	10	R\$ 300,00	10x
103	CONVENCIONAL	1 DOSE	INDIO DA ESTIVA	AJCA	777	BALUARTE DA ESTIVA	TANGA DA ESTIVA	FARAO DA ESTIVA	-2,91	7	R\$ 200,00	10x
104	CONVENCIONAL	1 DOSE	QUERUBIM DA ESTIVA	AJCA	1068	IRAPURU DA ESTIVA	BRISA DA ESTIVA	TALISMA DA ESTIVA	-7,73	9	R\$ 100,00	10x
105	CONVENCIONAL	1 DOSE	QUATAR AJCF	AJCF	6	ROBO-E	SAROVA D	NORDESTINO D	-1,88	7	R\$ 100,00	10x
106	SEXADO FÊMEA	6 DOSES	FRAZÃO AJCF	AJCF	570	BRAZAO FIV AJCF	PAZ FIV DA ESTIVA	BANDIDO DA ESTIVA	8,87	2	R\$ 240,00	10x
107	SEXADO FÊMEA	10 DOSES	LENON AS DA FIEL	FIES	30	VELUDO-E	QUERENCIA DA AJCF	DRAGAO-MS	-0,64	6	R\$ 400,00	10x
108	SEXADO FÊMEA	3 DOSES	FAMOSO PORANGABA	HLCS	173	VELUDO-E	BELEZA PORANGABA	ARCANJO PORANGABA	6,99	3	R\$ 105,00	10x
109	CONVENCIONAL	5 DOSES	EDDI FIV AJCF	AJCF	336	EVERED DA ESTIVA	BARBI FIV AJCF	INDIO DA ESTIVA	6,48	3	R\$ 100,00	10x
110	CONVENCIONAL	6 DOSES	ALMIRANTE AJCF	AJCF	74	IRAPURU DA ESTIVA	OFELIA P	GALOPIM D	-6,85	9	R\$ 120,00	10x
111	CONVENCIONAL	20 DOSES	CORDEL AJCF	AJCF	225	QUERENTE DA ESTIVA	HERANCA GUAPORE	EMBAIXADOR GUAPORE	12	1	R\$ 100,00	10x
112	CONVENCIONAL	16 DOSES	URANO DA ESTIVA	AJCA	1605	XISTO D	PLUMA TE DA ESTIVA	ESTILO DA ESTIVA	2,61	4	R\$ 160,00	5x
113	CONVENCIONAL	17 DOSES	NEGO VELHO	JJFS	263	DIVINO FIV CARIRI	IDEALISTA	VERAZ D	3,07	4	R\$ 100,00	5x
114	CONVENCIONAL	40 DOSES	DIVINO FIV CARIRI	SOSS	4	PAI D EGUA D	HARPA DA ESTIVA	BACHAREL DA ESTIVA	1,63	5	R\$ 120,00	10x
115	CONVENCIONAL	20 DOSES	AMULETO DA 3 BA	OSSP	1	TABLOIDE DA ESTIVA	TRIAGE FIV DA ESTIVA	SUSPIRO-E	5,59	3	R\$ 120,00	5x

REGULAMENTO

O presente Regulamento contém as normas e condições gerais a serem observadas durante os Leilões e “Shoppings” promovidos pela CONNECT LEILÕES E EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.446.069/0001-86, com sede na Av. Arthur Thomas, 1.482, Parque Rodocentro, CEP 86065-000, Londrina-Pr, a ele submetendo-se todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, pretenderem promover a aquisição ou venda de animais ou produtos agrobusiness, ou ainda figurarem como mero espectadores, estando o mesmo disponível no endereço eletrônico da leiloeira. Portanto, obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrestrita, as disposições aqui consignadas, as quais serão consideradas como conhecidas e aceitas por todos, não podendo se recusar a aceitá-las ou a cumpri-las alegando o seu desconhecimento.

1. O Leilão poderá ser Presencial e/ou Virtual, transmitido em tempo real pela internet e/ou canais de televisão, sendo admitidos lances na forma divulgada para cada evento. Do mesmo modo, os animais ou produtos poderão ser comercializados pela modalidade Shopping, hipótese em que os mesmos serão disponibilizados à venda através do endereço eletrônico e/ou aplicativo da promovente de acordo com as condições divulgadas através dos canais de comunicação disponíveis.

2. O Leilão se processará publicamente e será presidido por Leiloeiro Rural, nos termos da Lei 4.021/1961, a quem incumbe, no início dos trabalhos, prestar todas as informações relativas aos bens submetidos à venda, condições de pagamento, valor das comissões, local de retirada ou de entrega, além de outras informações correlatas, bem como o proceder à oferta dos lotes, recepção das propostas e batida do martelo, observadas fielmente as disposições constantes deste Regulamento.

3. Aceitos os lances sem condições nem reservas, o arrematante fica obrigado a cumprir as condições anunciadas pelo Leiloeiro. Caso o arrematante desista da compra após a batida do martelo, sujeitar-se-á ao pagamento de multa contratual estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento da integralidade da comissão devida à Leiloeira.

4. Os preços dos animais ou produtos serão determinados pela melhor oferta de valores e, com a batida do martelo, Compradores e Vendedores estarão automaticamente obrigados ao negócio a que se propuseram, ressalvada a hipótese de não aprovação de cadastro ou da venda pelo Vendedor.

5. O Leiloeiro não aceitará lances dados por pessoas que, a seu exclusivo critério, julgar não capacitadas ou inidôneas, ou daquelas que não tenham tido o cadastro previamente aprovado.

6. O Leiloeiro poderá lavrar certidão dotada de fé pública, a qual prestar-se-á a instruir ação executiva acaso não seja completado o preço da arrematação no prazo marcado no ato do Leilão.

7. Todos aqueles que pretendam apresentar lances deverão estar previamente cadastrados pela Leiloeira, a quem incumbe o recebimento da documentação, análise a aprovação dos cadastros. Com o pedido de cadastramento, resta a Leiloeira autorizada a consultar o cadastro do candidato junto aos órgãos de proteção ao crédito, bem como consultar as referências pessoais e/ou comerciais fornecidas.

8. A despeito da aprovação do cadastro pela Leiloeira, a compra porventura realizada pelo participante ficará condicionada à posterior aprovação do Vendedor.

9. É facultado aos Vendedores e aos Licitantes fazerem-se representar por Procuradores legalmente constituídos através de Procuração outorgada por Escritura Pública com os necessários poderes.

10. Compradores domiciliados fora do país apenas poderão adquirir lotes mediante o pagamento à vista do preço imediatamente após a batida do martelo, inclusive da comissão de compra.

11. Os Vendedores são responsáveis pelas informações constantes do Catálogo do Leilão, o qual será divulgado pela Promovente e anunciado pelo Leiloeiro. Assim, na qualidade de mera intermediadora, a Leiloeira não se responsabiliza por eventuais erros e divergências, incumbindo ao Vendedor a responsabilidade porventura decorrente dos mesmos.

12. Os caracteres transmitidos pela internet e/ou canais de televisão consistem na reprodução do Catálogo do Leilão.

13. Antes do Leilão é facultado ao Comprador examinar ou mandar examinar por Médico Veterinário ou Técnico de sua confiança os animais ou produtos nas respectivas propriedades, ou mesmo no local do leilão, mediante agendamento prévio.

14. As vendas realizadas no Leilão serão irrevogáveis, não podendo o Comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, restando afastado o direito de arrependimento vez que, em se tratando de transações realizadas entre Produtores Rurais, restam afastadas as disposições consumeristas, devendo incidir o Código Civil.

15. Na hipótese de arrematação de animal prenhe ou reprodutor, o Comprador obriga-se a atestar a prenhes ou a capacidade reprodutiva no prazo de improrrogável de 30 (trinta) dias

contados do recebimento do animal, sob pena de decadência.

16. Caso os vícios porventura apresentados venham a ensejar a rescisão do contrato, todo e qualquer valor pago pelo Comprador, inclusive à título de comissão de compra, será ressarcido única e exclusivamente pelo Vendedor.

17. O percentual da comissão de compra será anunciado pelo Leiloeiro no início dos trabalhos, cujo percentual incidirá sobre os valores apurados na batida do martelo.

18. A Comissão de Compra é a quantia paga pelo Comprador dos animais à Leiloeira, valor este devido pelo serviço de intermediação prestado, cujos valores serão devidos imediatamente após a batida do martelo e o pagamento deverá ser realizado à vista, quando do acerto de compras. Em caso de mora, o valor devido será corrigido pelo IGP-M e acrescido de juros moratórios de 1% ao mês pro rata die e multa de 2%, além de honorários advocatícios de 20%, restando afastada a aplicação de índices deflatores.

19. O Comprador declara-se ciente de que a comissão é devida à Leiloeira mediante a arrematação do lote, ainda que o negócio jurídico não venha a ser concretizado ou venha a ser rescindido pelas partes por qualquer motivo que seja.

20. Eventuais alterações de valores decorrentes de negociações realizadas diretamente entre as partes posteriormente à arrematação não ensejarão a redução ou majoração dos valores devidos a título de comissão, a qual incidirá sobre o valor total da arrematação.

21. A Leiloeira é a empresa que atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do leilão, não se responsabilizando, em nenhuma hipótese, pelo inadimplemento do Comprador.

22. Com a batida do martelo e aceite o cadastro do Comprador pelo Vendedor, o primeiro assinará a Nota de Leilão dando aceite aos negócios jurídicos realizados. Do mesmo modo, as transações realizadas serão formalizadas através de INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE BEM(S) COM RESERVA DE DOMÍNIO que será firmado entre as partes em observância dos termos deste Regulamento, bem como mediante a subscrição de Notas Promissórias Únicas do valor total da arrematação e da comissão de compra incidente.

23. As assinaturas do instrumento poderão ser realizadas através de ferramentas de Assinatura Digital, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001.

24. O Vendedor poderá exigir do Comprador, a seu exclusivo critério, avalista da obrigação. Havendo a recusa do Comprador ou não tendo sido aprovado o cadastro do avalista indicado, o Vendedor restará desobrigado da venda.

25. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe foram encaminhados, bem como sobre suas informações cadastrais.

26. O Vendedor reservará para si a propriedade dos animais e/ou produtos vendidos até que o Comprador pague a integralidade do preço, quando então entregará a este o(s) certificado(s) de transferência do(s) animal(is), devidamente assinado(s).

27. A tradição da coisa vendida dar-se-á com a batida do martelo, sendo que a retirada dos bens deverá ser realizada no ponto de retirada ou de entrega anunciado no início do leilão.

28. Ainda que os bens sejam expedidos para lugar diverso por convenção das partes, mesmo que as despesas de transporte sejam custeadas pelo Vendedor, por conta do Comprador correrão os riscos, uma vez que é responsável pelos bens desde a batida do martelo.

29. O não pagamento de quaisquer parcelas em seu vencimento ensejará o vencimento antecipado de todo o saldo devedor, conforme disposição constante no Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de Bem(s) com Reserva de Domínio, sem prejuízo das perdas e danos, multas e demais cominações constantes do Contrato a ser celebrado entre as partes.

30. Na hipótese de incidência de ICMS na transação, caberá ao Comprador seu pagamento em relação ao lote adquirido.

31. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, apenas coletando dados pessoais com finalidade legítima e atentando-se ao melhor interesse do titular.

32. Neste ato Vendedor e Comprador fornecem seu expresso consentimento para o tratamento dos dados, nos termos do artigo 7º, inciso I da LGPD, o qual foi outorgado de modo livre, informado e inequívoco.

33. A Leiloeira informa que os dados tratados apenas serão compartilhados quando necessário para a execução do contrato, para o cumprimento de obrigação contratual, exercício regular de direitos em processo judicial e para a proteção do crédito.

34. As partes declaram-se cientes e consentem que os Leilões e contatos telefônicos e/ou virtuais havidos entre as partes e a Leiloeira poderão ser por esta registrados em mídia, prestando-se tais registros a fazer prova das negociações encetadas entre as partes.

35. Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Paraná, para dirimir qualquer dúvida quanto ao contido neste Regulamento.

SHOPPING 
SINDI
Cerrado
V I R T U A L

MAIS
INFORMAÇÕES:




FAZENDA MORRO DO CRUZEIRO

SINDI CERRADO
JULIANO
SINDI CERRADO



LUÍDE
CONNECT LEILÕES



LUISÃO
CONNECT LEILÕES



KALEBE
CONNECT LEILÕES



MESA OPERADORA
CONNECT LEILÕES



SHOPPING SINDI *Cerrado* & AMIGOS

OFERTA ESPECIAL
**ASPIRAÇÕES, EMBRIÕES E SÊMEN
SINDI PO COM PREÇO FIXO**

VENDAS: www.connectleiloes.com.br

CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

36 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+24 PARCELAS)

24 PARCELAS
(2+2+2+2+2+2+12 PARCELAS)

**5%
DESCONTO**

12 PARCELAS
(INDIVIDUAIS IGUAIS)

**8%
DESCONTO**

PAGAMENTO
À VISTA

**12%
DESCONTO**

REALIZAÇÃO:



62 98127.8178

LEILOEIRA:



43 3372.1111
43 99179.6669

AVALIAÇÃO



VÍDEOS:



AGÊNCIA:



67 2525.7185